



DECRETO Nº: 24890/2014

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 127.000,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

72.01.3390395600.09.122.1842.2240 VALE-TRANSPORTE	2.000,00
72.01.3390392100.09.122.1842.2240 MULTAS DEDUTIVEIS	2.000,00
72.01.3390399999.09.122.1842.2240 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	30.000,00
72.01.3390364100.09.122.1842.2240 DIARIAS A CONSELHEIROS	20.000,00
72.01.3390309600.09.122.1842.2240 MAT. DE CONSUMO - SUPR.DE FUNDOS	3.000,00
72.01.3390141400.09.122.1842.2240 DIARIAS NO PAIS	20.000,00
72.01.3390362900.09.122.1842.2240 SERVICOS DE PERIC MED POR BENEFICIO	20.000,00
72.01.3390330100.09.122.1842.2240 PASSAGENS PARA O PAIS	10.000,00
72.01.3390360600.09.122.1842.2240 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	20.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

127.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

72.01.3390939900.09.122.1842.2240 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	127.000,00
TOTAL REDUÇÃO	127.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 31 DE OUTUBRO DE 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4731 de 03/11/2014